

A VELHA GUARDA

Semanario republicano

Editor, A. Barbosa d'A. Guimarães

Propriedade da Empresa d'A Velha Guarda

Director, Mariano Felgueiras

Preço da assignatura

Anno...	1\$200 réis
Semestre...	600 »
Brazil, anno (moeda forte)...	2\$500 »
Numero avulso...	20 »

(Pagamento adiantado)

Redacção — Rua do Dr. Avelino Germano, 104.
Administração — Largo de D. Affonso Henriques, 33.

Composto e impresso na Typ. Minerva Vimaranesse
Rua de Payo Galvão—GUIMARÃES

Preço das publicações

Anuncios e comunicados por linha...	40 réis
Repetição, por linha...	20 »
Permanentes, contracto convencional.	
Os snrs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.	

PROPAGANDA ELEITORAL

Manifesto do Directorio do Partido Republicano

Portuguezes!

No dia 5 de outubro de 1910, ao fim de 36 horas de combate, na cidade de Lisboa, o povo, o exercito e a armada proclamavam a Republica e depunham a dynastia de Bragança, cujo representante abdicava, fugindo. Não tardou um dia que toda a nação reconhecesse o novo regimen, confirmando, pela sua adhesão á Republica, a justiça e o patriotismo do acto revolucionario, que teve, acima de tudo, a significação do mais nobre, desinteressado e heroico protesto moral, contra um regimen que viveu da mentira e da oppressão, ao qual o paiz nunca pode adaptar-se, e que tinha de fallir, porque não soube comprehender nem amar o povo.

A monarchia estava em inconciliavel desaccordo com as aspirações e os sentimentos populares, e esse desaccordo aggravou-se desde o dia em que foi claramente reconhecido que da obra inconcebivel da systematica delapidación do thesouro, em proveito de clientelas sem escrupulos, participava a familia real, não hesitando em confundir o erario regio com o erario publico, percebendo illegalmente milhares de contos de reis, quando a nação, depois da bancarrota de 1892 e do convenio de 1901, vergava sob o peso de tremendos sacrificios e se via compellida a hypothecar uma parte das receitas do Estado para assegurar aos credores estrangeiros o pagamento dos juros da divida publica.

A immoralidade e a desorganisação financeira do Estado reflectiram-se, para desgraça de milhares de creaturas, na administração de sociedades de credito, em que predominavam os mais altos representantes da politica monarchica, e assim foi que, durante largos annos, o paiz assistiu ao desmoronar de instituições, cujos recursos deviam, quando honesta e intelligentemente administrados, assegurar-lhes existencia prospera e desafogada.

Mais d'uma vez, nos tres ultimos reinados da dynastia de Bragança, os representantes do poder, confessando as suas culpas, prometteram emendar-se. Mas as promessas nunca foram cumpridas e á reincidencia do crime correspondia sempre uma limitação das liberdades publicas, para que o povo, tanto mais opprimido, quanto mais a exploração augmentava, não pudesse reagir contra aquelles que pareciam comprazer-se em o vexar e envilecer aos olhos das nações estrangeiras.

Desde que o poder real e os

outros poderes do Estado monarchico, identificados e confundidos nas mesmas tremendas responsabilidades, não queriam ouvir a nação, e, antes, adoptavam como systema zombar das suas queixas e suffocar os seus protestos, nada mais restava ao povo, em risco de se perder, do que insurreccionar-se, appellando para a violencia, a fim de conquistar a sua plena soberania e instituir um regimen, dentro do qual os portuguezes, exercendo os seus direitos de cidadãos livres, pudessem fundar a ordem que resulta do equilibrio dos interesses legitimos e da subordinação consciente de todos ao supremo principio da integridade e da independencia da sua Patria.

Assim, se tornava inevitavel a Revolução Republicana.

Dizer a que extremos nos conduziu a administração da monarchia afigura-se-nos quasi superfluo. O quadro vergonhoso da sociedade politica, nesta desventurada terra, os proprios monarchicos o desenharam, a traços nitidos, profundos, indeleveis, na imprensa e no parlamento, quando entre si disputavam raivosamente o exercicio do poder e para o conservar ou conquistar se invectivavam, accusando-se uns aos outros de erros, de faltas e crimes, dos quaes não duvidavam attribuir responsabilidades ao proprio rei, a quem lisonjeavam, quando senhores dos sellos do Estado, e injuriavam e ameaçavam quando se viam, ou suppunham, forçados a um demorado ostracismo.

A dissolução e o esphacelo do regimen monarchico foram proclamados pelos seus proprios partidarios, e os factos e os documentos conhecidos depois de proclamada a Republica auctorisam o Directorio do Partido Republicano a assegurar solemnemente á nação portugueza que a monarchia foi muito mais criminosa do que podem suppô-lo mesmo aquelles que melhor esclarecidos se consideravam sobre os seus attentados contra a fazenda, a honra e a integridade da nação.

Quando seja permitido um dia, sem reservas facilmente justificaveis e que o bom senso instinctivo do povo comprehende, fazer-se a historia documentada da monarchia constitucional, sobretudo desde 1870 a 1910, a nação, horrorizada, poderá medir a hediondez de um regimen, para cujos supremos representantes a conservação do throno justificava mesmo a lei que não fosse dictada e imposta pela vontade nacional.

Infelizmente para nós todos, podemos affirmá-lo, embora envergonhados, a obra da monarchia em Portugal foi uma obra de latrocínio e de traição. Talvez a dureza d'estas palavras, asperas e não disfarçadas em artificiosos circumloquios, se affigure excessiva ou impropria d'este documen-

to. Mas aquelle a quem vibre no mais intimo do coração o sentimento da honra, e viva abrazado no amor da sua patria, não pode illudir, hypocritamente, a indignação e a colera em que estremece, quando contempla o descabro moral, financeiro e politico d'esta nossa querida terra portugueza.

Pouco mais de seis mezes de existencia conta a Republica; asediados por mil difficuldades, nascidas de movimentos precipitados e determinantes de uma agitação sob todos os pontos de vista prejudicial, os homens do governo, força é reconhecê-lo, não puderam dispôr de tempo e da tranquillidade indispensaveis para lançar todos os fundamentos da reconstituição nacional. Sobresaltos de cada hora, acontecimentos cuja origem por demais suspeita é ainda hoje difficil precisar, coincidindo com uma campanha de systematica diffamação e tentativas desesperadas de inimigos impenitentes, dentro e fóra do paiz, não consentiram ao governo realisar tudo quanto constitue a sua aspiração, do partido republicano e do povo, porque, não raras vezes, appareceram as contrariedades quando era licito esperar apenas desinteressados propositos de cooperação.

Da acção governativa de certo haverá que rever e modificar, porque nem todos os ministros são infalliveis, nem uma democracia é regimen em que deixem de affirmar-se, plenamente, o direito de critica e as reclamações da vontade popular. Manda a justiça, entretanto reconhecer que, o primeiro Governo da Republica tem procedido com isenção e patriotismo, tem trabalhado com persistencia, e já abriu caminho ás grandes reformas politicas e sociaes, que o poder legislativo ha de realisar successivamente, com methodo, segundo as circumstancias e os recursos do paiz o permittirem.

Ordenando as syndicancias ás secretarias do Estado, o governo provisório da Republica praticou um acto de moralidade e de coragem civica, porque não só pôz a claro os crimes da monarchia, mas estabeleceu como norma, para todo o sempre inilludivel, que na administração publica são inadmissiveis segredos, e que ao povo nunca mais poderá occultar-se qualquer acto dos governantes, de hoje em diante responsaveis, para todos os efeitos, perante a nação.

Restituindo aos cidadãos os seus direitos civis e politicos, o governo provisório libertou o paiz da exploração congreganista, assegurou a liberdade de consciencia, revogou as leis de excepção, extinguiu os privilegios nobiliarchicos, deu garantias aos menores e ás mulheres abandonadas, estabeleceu o divorcio, instituiu o registo civil, assegurou a supremacia do Estado democratico, reagindo contra as tentativas de

IGNOTO DEO

Que belleza mortal se te assemelha,
O' sonhada visão d'esta alma ardente,
Que reflectes em mim teu brilho ingente,
Lá como sobre o mar o sol se espelha?

O mundo é grande — e esta ancia me aconselha
A buscar-te na terra: e eu, pobre crente,
Pelo mundo procuro um Deus clemente,
Mas a ara só lhe encontro... nua e velha...

Não é mortal o que eu em ti adoro.
Que és tu aqui? olhar de piedade,
Gotta de mel em taça de venenos...

Pura essencia das lagrimas que choro
E sonho dos meus sonhos! se és verdade,
Descobre-te, visão, no céu ao menos!

Anthero de Quental.

desrespeito á lei esboçadas por subordinados de Roma, e definiu nos devidos termos a questão religiosa, que a monarchia provocára, quando, identificada com o jesuitismo, e em prejuizo do proprio clero nacional, propositadamente confundiu a religião e a politica, para melhor illudir e dominar o povo.

Ora a chamada questão religiosa deve ser considerada apenas sob o aspecto juridico das relações entre o Estado e a Igreja.

Quanto ao mais, a Republica mantem-se neutral, respeitando e assegurando o exercicio de todos os cultos, e não discutindo as crenças dos individuos nem os perseguindo ou vexando por motivos de religião, porque as crenças religiosas são do dominio da consciencia de cada um e a liberdade de consciencia é inviolavel. Professar ou deixar de professar uma religião em caso algum pode ser motivo para adquirir ou perder direitos civis e politicos, inherentes á qualidade de cidadão portuguez.

E' este o espirito da lei determinando a separação da Igreja do Estado.

No seguimento da sua acção emancipadora, a Republica já fundou numerosas escolas, e, para que a educação popular se desenvolvesse decretou a reforma de instrucção primaria, que aperfeiçoa o ensino e dignifica o professor.

Favoraveis ao thesouro, facilitando ao contribuinte pobre solver os seus compromissos, foram as medidas sobre a liquidação e cobrança da contribuição do registo e a prorrogação do prazo para o pagamento da contribuição predial.

A redução do direito de consumo, sobre alguns generos de primeira necessidade, demonstra o proposito de o governo favorecer as classes menos abastadas.

Provando que os assumptos relativos á economia nacional interessam aos ministros da Republica, temos o *modus-vivendi* commercial com a França, o decreto que resolveu honesta e proveitosamente a questão dos assuacares da Madeira, o decreto sobre o Credito Agricola e ainda os que se referem ao ensino da agricultura.

Um alto pensamento patriotico determinou a constituição da commissão reorganizadora da marinha de guerra, e ao mesmo pensamento obedeceu o decreto que estabelece o serviço militar obrigatorio.

No tempo da monarchia sómente era soldado o pobre, que não podia pagar a remissão. A Republica decretou que sejam soldados todos os portuguezes validos, ricos ou pobres, porque a defeza da independencia da Patria não deve considerar-se como um encargo imposto aos desprotegidos da sorte, mas, ao contrario, honrosa missão que a todos incumbe desempenhar. E' porque não esquece quanto interessa á industria, ao commercio e á agricultura o concurso de vontades intelligentes e braços robustos, o governo decretou que o tempo do serviço militar fosse notavelmente reduzido.

A Republica, dando a instrucção militar a todos os cidadãos, faz ao mesmo tempo de cada soldado um homem consciente dos seus direitos e dos seus deveres; não distingue entre o exercito e a nação, irmana todos os portuguezes na mesma nobre e elevada aspiração patriotica, no mesmo voluntario e glorioso sacrificio pela terra em que nasceram, na defeza da Republica e da integridade nacional.

Assim se nobilita um povo. Mas o trabalho realisado pelo governo é apenas um esboço de maiores empreendimentos.

Cabe á Assembléa Constituinte e ás que se lhe seguirem desenvolver com intelligencia, isenção e patriotismo o plano de reconstituição nacional.

Não devem esquecer os eleitores e os eleitos que a revolução republicana foi inteiramente diversa de todas as revoluções que, a partir de 1820, se produziram neste paiz. Com effeito, os movimentos revolucionarios, tumultos populares, pronunciamento e golpes de Estado, que perturbaram, durante longos annos, a vida nacional, e mais de uma vez tiveram como vergonhoso desenlace a intervenção estrangeira, fizeram-se em favor d'um rei contra outro rei, de um partido contra outro partido, de um general contra outro general, da realza contra a nação. Pelo contrario, a revolução republicana de outubro, derrubando o throno, pela primeira vez investiu a nação na plenitude da sua soberania, que deve ser una, indivisivel e inalienavel.

Tambem, por isso mesmo, instituindo a Republica, o povo portuguez assumiu responsabilidades maiores perante as demais nações, porquanto, livre de dispôr dos seus destinos, plenamente, já não pode invocar, como desculpa dos erros que se pratiquem, a existencia de um poder superior ao seu—o poder real, de direito divino, como o consagrava e impunha a carta constitucional da extincta monarchia.

E, se as responsabilidades do povo são grandes, convém não esquecer que são ainda maiores as d'aquelles que se apresentem como candidatos ou venham a alcançar o mandato popular.

A Constituinte deve representar o voto esclarecido, independente e honrado dos cidadãos; os eleitos serão os depositarios dos haveres, da honra, da felicidade de todos os portuguezes.

Por isso, a futura camara dos deputados não pode ser uma agencia de negocios nem uma feira de vaidades, mas um congresso onde se reúnem os melhores pela sua honestidade e pela sua competencia, deliberando sobre os destinos de Portugal redimido pela Republica.

Lembremo-nos de que a nacionalidade portugueza carece, para manter a estima e o respeito dos povos cultos, de dar um grande exemplo de disciplina social e de honestidade na sua administração. E tenhamos sempre bem presente que a vida da nação, sob o ponto de vista interno e internacional, se normalizará tanto mais depressa quanto mais rapidamente a Constituinte votar a lei, estabelecendo os poderes politicos da Republica, essencial para a sua definitiva consagração, e que permite discutir depois, mais de espaço e tranquillamente, a lei organica de cada um d'esses poderes.

O Directorio insiste neste ponto, porque não lhes são estranhas as lições da historia, nem ignora porque desapareceram em outros paizes instituições republicanas.

Por isso não duvida afirmar que da acção da Constituinte depende a, mais ou menos rapida, consolidação da Republica, indissolavelmente ligada á existencia da nação.

Portuguezes!
Acima das divergencias de confissão religiosa, muito acima dos interesses de ordem individual ou regional, está o culto da Patria, o destino do povo portuguez, o futuro de outras gerações a quem nós todos devemos querer legar menos difficuldades, menos complicações, menos perigos, do que

herdaram aquelles que trabalharam pela implantação da Republica. Esta deve constituir patrimonio da nação, e nunca regimen explorado em proveito de um partido, de uma seita ou de uma oligarchia.

A Patria livre e honrada, a Patria engrandecida pelo trabalho e pelo civismo exemplar de seus filhos, eis o que deve ser a preocupação de todos os bons portuguezes dentro da Republica, a derradeira esperança do povo, que a proclamou na ancia de quem não quiz morrer sob o peso de um throno, que se volvera em symbolo de todos os crimes contra a fazenda, a liberdade, a honra e a independencia nacionais.

Pela Republica, durante os dois gloriosos dias de outubro, se bateram os revolucionarios. Evoquemos a memoria dos que morreram esperanças em melhor futuro para a sua querida patria, e saibamos honrar o seu inegualavel sacrificio.

Nesta hora solemne, em que vamos decidir dos nossos destinos, façamos justiça aos que, dentro do velho regimen, ignoraram os seus crimes e viveram iludidos; sejamos tolerantes para com aquelles que não foram culpados, e chamemos a trabalhar pelo bem da nação quantos viviam afastados da politica.

A Republica tem de ser um regimen de conciliação entre todos os portuguezes patriotas e desinteressados. A monarchia constitucional foi um sonho mau de oitenta annos de tragedias e de farças, de humilhação e mentira.

Agora, que nos libertámos do pesadelo, volvamos o olhar para a luz serena e pura que despontou na madrugada de 5 de outubro e sigamos para o futuro, na esperança de dias melhores, trabalhando sempre para que a Patria e a Republica de tal maneira se identifiquem e confundam, que não haja na terra em que nascemos senão bons portuguezes e bons republicanos.

Façamos o nosso exame de consciencia, levantemos os corações, e, pela memoria dos que morreram trabalhando por nós, e pela felicidade d'aquelles a quem queremos legar um Portugal novo, livre, honrado e prospero, saibamos cumprir o nosso dever de cidadãos, unidos no mesmo pensamento de engrandecer e dignificar — a Republica dos portuguezes!

Viva Portugal!

Viva a Republica!

O Directorio do Partido Republicano Portuguez.

Controversia sobre o govêrno do Universo

(Continuação)

Nessa obra esforçava-se Kepler por conciliar os movimentos de Marte com a hypothese dos eccentricos e dos epicyclos; mas mais tarde descobriu que a orbita dos planetas não é um circulo, mas uma ellipse, tendo o sol num de seus focos, e que a área percorrida, indicada por uma linha que vá do sol ao planeta, é proporcional ao tempo.

Estas leis são hoje conhecidas sob a denominação de primeira e segunda leis de Kepler.

Oito annos depois teve a felicidade de descobrir uma terceira lei—a da relação entre as distan-

cias medias dos planetas ao sol e a duração da sua revolução: *o quadrado dos tempos periodicos é proporcional ao cubo das distancias*. Num *Epitome do sistema de Copernico*, publicado em 1618, annunciava esta descoberta e demonstrava que o que era verdade com respeito ao planeta Jupiter—o era tambem de seus satellites—e d'ahi se inferiu, que as leis que presidem ao movimento do grande sistema solar, presidem egualmente aos das suas partes constituintes.

A idéa da lei, tal como ella é despertada no espirito do homem pelas descobertas de Kepler e pelas provas que ellas forneciam em favor da theoria heliocentrica, não podia deixar de incorrer na reprovação da Igreja Romana; consequentemente a congregação do Index condemnou tudo ao mesmo tempo—o sistema de Copernico, como sendo contrario á Escripura, e o Epitome de Kepler.

Foi nessa occasião que elle, indignado, apresentou a sua memoravel exhortação: «Ha oitenta annos que o sistema de Copernico, respectivo ao movimento da terra em volta do sol, appareceu no mundo e nunca se vos deu para o impedir, e hoje que elle se reforça com novas provas—provas desconhecidas dos juizes ecclesiasticos de então—quereis oppôr-vos que se dê conhecimento d'ellas ao mundo.»

Nenhum dos contemporaneos de Kepler acreditou na lei das áreas, e não foi geralmente accete, senão depois da publicação dos principios de Newton.

E' certo que ninguem nessa epocha comprehendeu o alcance philosophico das leis de Kepler. Elle proprio não lhe previa todas as consequencias. Os seus erros mostram quanto d'ellas estava afastado. Assim—elle suppunha que cada um dos planetas é a séde de um principio intelligente, e que existe uma relação entre as orbitas dos cinco maiores planetas e as cinco figuras regulares da geometria.

Ao principio acreditava que a orbita de Marte era oval, e só foi após um longo e penoso trabalho, que adquiriu a importante certeza da sua forma elliptica.

A lembrança da antiga doutrina da incorruptibilidade dos objectos celestes, tinha-o conduzido a pensar, que, o circulo realisando—segundo Aristoteles—a idéa de perfeição, deviam ser circulares todos os movimentos dos astros.

Mais tarde deplorou amargamente a sua inadvertencia, dizendo que ella lhe foi fatal, roubando-lhe uma parte da sua vida, e manifestou a altivez philosophica de seu espirito, rompendo com essa antiga e respeitada tradição.

Em muitas cousas Kepler precedeu Newton.—Foi elle que primeiro deu idéas claras sobre a gravidade. Demonstrou que toda a molecula de materia é inerte por tanto tempo, quanto não é posta em movimento por uma outra molecula; que a terra attrae a pedra mais fortemente que a pedra attrae a terra—e que os corpos são atrahidos um para outro na proporção da sua massa; que a terra se approximaria da lua uma quinquagesima quarta da distancia actual e a lua da terra uma quinquagesima-terceira; que a attração lunar é a causa das marés, e que os planetas tornam irregulares os movimentos da lua.

(Continua)

Nelso.

Sexta-feira santa

O assassinio de Jesus

A igreja que renegou o Christo com a troca do seu nome de *christã* pelo vaidoso titulo de *catholica*, titulo que é uma mentira porque essa religião está, felizmente, muito longe de ser *mundial*, e muito mais de ser *universal*, commemora hoje o assassinio de Christo pelo clericalismo e pela reacção de ha quasi vinte seculos. Nos sermões chamados da *Paixão* e da *Soledade* que hoje serão prégados em diversos templos, os oradores sagrados chorarão sobre os tormentos do pobre martir de Golgotha e encherão de improperios o povo judeu, a quem accusarão de ter perpretado um crime semelhante ao que, em 17 de fevereiro de 1600 se comettia em Roma, ao que, em 18 de outubro de 1639 se praticava em Lisboa, ao que, em 13 de outubro de 1909, envergonhava, em Barcelona, a civilização mundial, e a tantos outros de que é ré a mesma igreja que hoje se lamenta pelo injusto e barbaro supplicio de Jesus.

Os prégadores deturpam a verdade quando attribuem ao povo hebreu responsabilidades num facto de que só é responsavel a cafila máldita de sacerdotes, pretos e outros tiranos que opprimiam esse povo com a mesma violencia e com a mesma crueldade com que, ainda em nosso tempo, temos visto tiranos queridos e adorados da *santa madre igreja* praticarem atrocidades de toda a especie em nome de um Deus que dizem de bondade e misericordia, e ostentando, pendurada na cruz, a imagem do desgraçado que, segundo elles proprios affirmam, pagou com a vida o seu muito amor á humanidade e o seu espirito de rebellião contra os oppressores. Só um povo livre é responsavel pelos actos dos seus dirigentes, porque esses dirigentes representam a sua vontade. E os hebreus não eram livres. Viviam sob a tutela oppressora de padres e reis, e sob a suzerania estrangeira que os clericas e mais reaccionarios de cá tanto ambicionavam—e alguns, em assomos de um sebastianismo tão torpe quanto idiota, ambicionam ainda—para afogar em sangue a vontade livre da nação portugueza.

Chorem, sim, pelo martirio do seu Jesus, que todos nós, os livres pensadores, estamos promptos a acompanhá-los nas suas lagrimas, quando sejam sinceras, com a condição, porém, de que elles chorem conosco pelos assassinios de La Barre, Giordano Bruno, Savonarola, Miguel Seruet, Antonio José da Silva, Gomes Freire, Ferrer, Heliodoro Salgado, Miguel Bombarda e tantas outras victimas do christianismo sob todas as suas modalidades e sob todos os seus disfarces.

Emquanto se revoltam contra o supplicio da cruz, rebellem-se tambem contra a fogueira, contra as balas, contra o veneno. Não lhes basta prégarem as doutrinas que attribuem a Christo: ponham-nas em pratica. Expulsem do Vaticano e das suas igrejas os traficantes de indulgencias, bulas, venetas e reliquias, como o seu Jesus expulsou os vendilhões do templo. Discutam em publico as suas doutrinas, com a mesma coragem e com a mesma lealdade com que o seu Christo as discutiu, *no templo*, com os doutores da lei. Vivam humildemente, como dizem ter vivido o pobre carpinteiro nazareno. Não façam dos seus templos bilheteiras de entrada para o céu, ou, pelo menos,

dêem e não vendam essas entradas.

Quando assim procederem, as suas doutrinas poderão ser discutidas, mas serão sempre respeitadas, porque são respeitaveis todas as convicções sinceras, quando expostas com desassombro e lealdade.

Mas, até lá, não.

14—4—911.

Augusto José Vieira.

(Do Mundo).

Uma Fada... que eu vi

Improviso, escripto no comboy no meu regresso de Guimarães a... e offerecido a M.^{ms} E. C.

Que formosura fascinante a d'essa fada qu'avistei c'o a sua veste roçagante... com uns olhos, que nem eu sei se menos brilha o diamante!

São tão nêgros como a trança que lhe pende na têt morêna!... Encara-los... oh! dá lembrança dos olhares d'uma Agarêna da fortuna na esperança!

Os labios sempre em sorriso... de carmin qual botão de rosa, que brotasse no Paraíso onde a Eva peccaminosa nos causou tanto prejuizo...

Ai! os labios!... oh! que desejos de num amplexo estonteante... entre suspiros... entre arquejos... uma ternura delirante... eu os sorver entre mil beijos!

Era tão linda a minha Fada a rescender só poesia!... Pudera a tal Moura encantada que paira lá pela Athouguia ser tão bella, tão adorada!

Se qual a Moura no horrôr a minha Fada houvesse qu'rido qu'eu a *picasse*... sem temôr roubava as settas a Cupido, e *picava-a* com muito amor.

Oh! mas não quer! que desventura!... E sêr tam meiga, sêr tam bella!... Como é cruel minha amargura!... Têr somente d'olhar p'ra ella... é têt de Tântalo a tortura!

A tal Moura quer sêr *picada* só por mançebos... mas solteiros!... Porque não deixas, ó linda Fada qu'eu velhote dos mais *gaiteiros* te beije a mão tão delicada!

Para sêr bem desencantada a linda Moura da Athouguia, quer sangue... sêr *lancetada*!... Mas p'ra findar tua magia... basta um beijo, formosa Fada!

Oh! Fada primôr de bellêza, que nunca, nunca os olhos meus viram igual na naturêza!... tu és um ente que o bom Deus... dos archanjos fêz a princêza!

Quem decifrar quem é a Fada, a linda Fada qu'avistei... terá de premio boa empada... ou a 'scolhêr... um bólo-rei!

30—3—911.

Nelso.

Divagando

O culto externo

No numero passado d'este semanario publicavamos o seguinte telegramma circular, expedido pelo snr. ministro da justiça em 8 do corrente, a todos os governadores civis:

«Chamo a attenção de v. ex.^a para que o faça saber aos seus delegados e conste nas mais remotas povoações do seu districto que o governo não pode permitir que os reaccionarios aproveitem a concessão benevola das autoridades administrativas ácerca do culto externo, para perturbarem a paz publica e attentarem contra a plena liberdade, que cada individuo tem, de não se associar por forma alguma a esse culto. E por isso deve ficar bem entendido que, onde quer que os catholicos procederem, ou deixarem pro-

ceder por essa forma os reaccionarios sem os metterem logo na ordem, como compromettedores para a propria causa da religião, o culto externo ficará absolutamente prohibido até nova determinação do governo por motivo de ordem publica, o que v. ex.^a fará cumprir com a devida energia. Aproveito a occasião para renovar a v. ex.^a as instrucções anteriores, a fim de que o culto externo só seja auctorizado onde constitua um habito inveterado da generalidade dos habitantes e não possa produzir conflictos publicos.

(a) Affonso Costa.

E' sabido de todos que em Guimarães, no dia 2 do corrente, quando sahiu a procissão de Passos, os reaccionarios aproveitaram essa concessão benevola das auctoridades administrativas para perturbarem a paz publica e attentarem contra a plena liberdade, que cada individuo tem, de não se associar por forma alguma a manifestações de culto externo. Isto é do dominio publico e as auctoridades judicias estão procedendo a um inquerito rigoroso sobre o assumpto para serem castigados os principaes culpados.

Sendo assim, como é, ninguem de boa fé poderá duvidar que, em virtude da ordem constante do telegramma acima transcripto, em Guimarães não é permitida qualquer manifestação de culto externo, prohibição que, até resolução do governo em contrario, terá de se fazer cumprir com a devida energia segundo os termos do telegramma alludido.

No entanto, esta ordem tão terminante e clara do governo da Republica não foi acatada. Sahiu na segunda-feira passada em procissão espalhafatosa, com acompanhamento de musica e sinetas, o Viatico aos enfermos e entevados. Esta cerimonia que podia e devia, sem prejuizo para ninguem, ter sido feita com o maior recato possivel, fez-se pelo contrario espaventosamente, podendo suppôr-se que tal manifestação representa o proposito declarado e firme de zombar das determinações do Governo da Republica e affrontar os sentimentos d'aquelles, poucos ou muitos, que não commungam na egreja catholica.

As condições especialissimas em que nos encontramos para com as auctoridades que em tal consentiram e a necessidade que reconhecemos de não levantar attrictos a quem quer que, neste momento, esteja investido pela Republica de cargos officiaes, inibidos de fazer os commentarios que taes factos nos suggerem. No entanto, a independencia do nosso caracter e o socego da nossa consciencia exigem que, sem melindre para ninguem, pois que respeitamos os modos de ver de cada um, aqui deixemos consignado o nosso vehemente protesto.

Sinceridade e brio

Sob esta epigraphe dirige-nos a *Alvorada* uma grosseira insinuação, que nos parece, não lhe mereciamos.

E dizemos grosseira porque o facto em que se baseia não tem paridade alguma com o que motivou e fundamentou o nosso artigo subordinado ao mesmo titulo e publicado na ultima *Velha Guarda*.

O Governo da Republica, concedendo tolerancia de ponto em determinado dia santo, não quiz mais do que facultar aos seus servidores, que professam a religião catholica, o meio de, sem faltarem aos seus deveres, assistirem a uma das maiores ceremonias que essa egreja solemnis.

Nisto não ha bajulação, nem fasteice, nem hypocrisia. Ha tolerancia e generosidade.

Se o governo mandasse ou aconselhasse que, para satisfazer qualquer pretexto que fôsse, ainda mesmo o da consolidação e até salvação da Republica, os não catholicos fingissem se-lo, e demonstrassem, por qualquer forma, sentir o que não sentiam, então sim: então haveria a tal abjecta, repugnante e vergonhosa baixaza que todo o caracter integro deve repellir com asco e que a *Alvorada*, impensadamente, — fazemos-lhe essa justiça — defendeu.

Noticiario

Propaganda eleitoral

A falta de espaço não nos permittiu que, no ultimo numero, nos referissemos á reunião que houve no dia 9 do corrente, de todas as juntas de parochia e regedores do concelho, convocada pela Comissão Municipal Republicana e que esteve muito concorrida e animada.

Discursou largamente e com o brilho e eloquencia, que tantas vezes já tem evidenciado, o futuro candidato ás Constituintes por este circulo, dr. Eduardo d'Almeida, mostrando qual tem sido a obra da Republica e pondo em destaque a differença de processos que ha entre o antigo e novo regimen.

O distincto e sympathico orador foi immensamente aclamado e nos applausos que colheu, pode ver como é bem recebida e foi feliz a idéa da sua escolha para candidato republicano por Guimarães ás proximas Constituintes.

"High-Life,"

A conhecida casa de confecções de chapéus para senhoras e creanças e gravataria da rua da Republica, de que é proprietario o snr. Antonio Joaquim Gonçalves, está distribuindo uns reclamos, em forma de gazeta, que, pela forma espirituosa e correcta como estão redigidos, deixam facilmente adivinhar terem sido trabalhados pela penna brilhante d'um conhecido e apreciado jornalista e orador d'esta cidade, ligado por laços muito intimos ao proprietario da referida casa.

Para nada faltar na bem urdida contextura da interessante *gazetinha*, até a nota politica lá se fêre; esta porem, com desgosto o dizemos, por uma forma tão pequenina e mesquinha que destôa em absoluto do que tinhamos o direito de esperar d'aquelle que suppomos ser seu auctor.

A teimosia ridicula de chamar, propositada e ostensivamente, rua da Rainha á rua da Republica, pode ser considerada como um golpe de estrondoso effeito nas novas instituições por qualquer d'esses tão estupidos e desqualificados petulantes que para ahi ha e de que ninguem faz caso; assombra-nos, porem, que pessoas inteligentes e de caracter impoluto, como é aquella a quem nos queremos referir, recorram a meios tão irrisorios para deixarem perceber a sua saudade pela Monarchia, que, podem estar certos, não volta mais, por muito que lhes desagrade, por maior que seja a sua paixão.

Tudo isto, porém, nos ia levando a desviar do nosso intuito que é simplesmente agradecer a gentileza da offerta d'um dos reclamos a que alludimos, aproveitamos

do o ensejo para recommendarmos a todos os nossos leitores uma visita á casa «High Life», pois sabemos que, effectivamente, alli se encontra um completo sortido de todos os artigos do genero *modas e miudezas* e um atelier de confecção de chapéus que, pela forma artistica como são feitos e modicidade de preços, devem merecer a preferencia de todas as senhoras, sejam ou não republicanos os seus paes ou maridos.

Grupo de Propaganda "Por Guimarães,"

No domingo passado foi inaugurado solemnemente este patriotico Grupo, cujo unico fim é defender os interesses d'esta cidade e concelho.

Entre outros numeros que constavam do respectivo programma, realisou-se uma sessão solemne na Camara Municipal, presidida pelo vice-presidente Mariano Felgueiras, que convidou para secretariar o snr. major Amado, como representante do digno commandante do Regimento e o snr. Antonio d'Araujo Salgado, como representante da Associação Commercial. Feita a abertura da sessão pelo presidente, discursaram, com muito brilho, o snr. Alberto Cezar e Dr. Abel Gonçalves, respectivamente presidentes da antiga e nova direcção do Grupo. Durante a sessão foi lida e assignada a acta da inauguração do Grupo, feita em pergaminho.

A noite realisou-se um espectáculo de gala no Theatro D. Affonso Henriques, sendo levada á scena por amadores, socios do mesmo grupo, a engraçada comedia em 3 actos «Os filhos de Adão». No theatro estiveram representadas todas as auctoridades e collectividades concelhias, que occupavam por completo as frizas.

A falta de espaço não nos permite descrever mais minuciosamente como decorreu a festa da inauguração do «Grupo», do qual muito ha a esperar se não desanimarem as boas-vontadas de todos aquelles que o constituem.

Camara Municipal

Sessão ordinaria de 18 de janeiro de 1911

(Continuação)

Requerimentos:

Das Associações de Classe dos Operarios Alfaiates e Costureiras, Curtidores e Surradores, Fabricantes de Calçados, d'esta cidade, protestando contra o aggravamento dos impostos municipaes que incidem sobre os generos de consumo, adduzindo diferentes considerações: deliberou não tomar conhecimento do requerido, por ser infundada a affirmativa do aggravamento d'impostos.

—De Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio, d'esta cidade, pedindo attestado em como nada devia ao municipio e se acha quite sem responsabilidade para com a Fazenda Municipal na qualidade que foi de thezoureiro: conferiu o seguinte attestado: «Que o requerente nada devia á Fazenda Municipal, na qualidade que foi de thezoureiro da Camara.

—De Bernardino Antonio Pinto, proprietario, morador na rua de Gil Vicente, d'esta cidade, pedindo licença para collocar na frente do seu predio sito naquelle rua, e sobre as portas do seu estabelecimento, um ferro para suspender mostruario dos artigos de vestuario que manufactura,

distante da parede 10 centimetros aproximadamente: concedida, observando-se todas as disposições do Cod. de Posturas.

—De José Coelho Moreira, proprietario, da freguezia de S. João das Caldas, d'este concelho, pedindo licença para cobrir com pedra parte do regato que confronta com os terrenos do Hotel Cruzeiro do Sul, de que o requerente é arrendatario; concedida, sob a fiscalisação da Repartição das Obras Municipaes.

—De Henrique Pinto de Figueiredo, funileiro, d'esta cidade, pedindo para ser prorogado por mais quarenta dias o praso para a collocação de calleiros nos predios d'esta cidade; deliberou, por maioria, prorogar por mais quarenta dias o praso estabelecido, findo o qual será posta em rigorosa execução a postura respectiva. Votou contra esta deliberação o snr. Vice-presidente.

—De Miguel Augusto Alves, proprietario, da freguezia de Caldeellas, d'este concelho, pedindo licença para reformar a vedação d'um terreno que possui denominado «Veiga do Prado», sito naquella freguezia, isto pelo lado sul á margem do caminho que das Taypas segue para o logar da Seara e pelo lado do poente á margem do caminho que das Taypas segue para o logar das Gaias; concede a licença pedida, mas, visto haver um projecto de construcção d'uma avenida neste sitio, o requerente fica obrigado a desistir de qualquer indemnização proveniente da obra que agora pretende fazer.

Pelo snr. presidente foi apresentada a seguinte

Proposta

Considerando que a escola municipal não presta ao publico os beneficios que era de esperar, tanto mais desde que o seu funcionamento passou a ser nocturno; Considerando que a casa onde a mesma escola está installada não tem as accommodações necessarias, e, alem d'isso é fora do centro da maior população, sendo talvez estas as causas da sensivel falta de frequencia da referida escola; proponho: Que se officie á Sociedade Martins Sarmiento, solicitando-lhe a cedencia d'uma sala do seu edificio para nella ser installada a referida escola com funcionamento nocturno; que, á mesma Sociedade, seja pedido a cedencia do seu salão para durante algum tempo ali se fazerem conferencias no sentido de mostrar ao povo as vantagens da escola. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Sendo presente e lido um requerimento de Narciso Alves Pinto de Sousa, d'esta cidade, no qual pede a esta Comissão para o auxiliar na tentativa que se propõe realizar, de installar no povoação de Vizella um talho para a vendagem de carnes verdes; e, tendo em consideração uma proposta escripta do snr. vereador Leite da Silva, que o snr. presidente apresentou, tendente ao mesmo assumpto, que fica adjuncta áquelle requerimento, deliberou auctorisar o snr. presidente a tratar d'este assumpto, contratando o que for a bem e interesse dos municipes, não só com o requerente como com qualquer outro individuo.

Deliberou approvar o projecto para a obra de reparação e melhoramento do caminho publico desde o logar de Caldinhas na freguezia de Caldeellas ao pontilhão de S. Claudio, orçado na quantia de um conto e setenta mil reis. Mandou que o mesmo fosse enviado á estação tutelar para merecer a necessaria sanção.

Deliberou, por proposta do vogal cidadão Cardoso, que ao largo da Alameda, da povoação das Cal-

das das Taypas, seja dado o nome de praça da Republica.

Sendo duas e meia horas da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

Sessão extraordinaria de 23 de janeiro de 1911.

Presentes os cidadãos vogaes Felgueiras, Cardoso, Leite da Silva, Freitas, Martins e Ferreira Guimarães, sob a presidencia do respectivo presidente cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu.

Assistiu o snr. Administrador do concelho o cidadão Bacharel Eduardo d'Almeida.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, pelas 12 horas do dia foi, pelo snr. presidente, declarada aberta a sessão que era extraordinaria e tinha expressamente convocado para a Comissão Municipal resolver acerca da installação provisoria d'um estabelecimento, para matadouro publico, na povoação das Caldas de Vizella, d'este concelho.

O cidadão vogal Leite da Silva pediu, e, foi-lhe concedido, para nesta acta fazer a seguinte declaração: Que, se estivesse presente na sessão anterior, teria votado a proposta relativa á prorrogação do praso para a collocação de calleiros nos predios d'esta cidade.

O snr. presidente disse: que, tendo sido auctorisado pela Comissão a tratar da montagem d'um talho para a venda de carnes verdes na povoação das Caldas de Vizella, averiguou que o mais conveniente aos interesses do municipio, seria o estabelecimento provisorio d'um matadouro municipal.

Posto á discussão o assumpto de que se trata, a Comissão deliberou, por maioria, estabelecer um matadouro provisorio na dita povoação das Caldas de Vizella, nomeando para este fim uma Comissão composta dos cidadãos Leite da Silva, Ferreira Guimarães e Veterinario Inspector do Matadouro Publico d'esta cidade, para, no praso de oito dias, escolherem uma casa, que reuna as condições necessarias para o estabelecimento do alludido matadouro.

O snr. Vice-presidente fez a seguinte declaração: Que votava contra esta deliberação, por entender que a estabelecer-se um matadouro em Vizella se devia estabelecer outro na povoação das Caldas das Taypas, e, nesta povoação, talvez, com mais justificadas razões. Eguaes declarações fizeram os cidadãos Ferreira Guimarães e Martins.

Pelos cidadãos Mariano Felgueiras e Martins foi dito: que, tendo conhecimento de que chegaram á Camara respostas a consultas feitas a advogados sobre a incidencia dos impostos indirectos municipaes, que por completo invalidam aquellas de que a Comissão Municipal tem conhecimento, propõem para que essas respostas sejam lidas, e, nesta mesma sessão, se delibere o que fôr de conveniente sobre o assumpto, no caso que a auctoridade administrativa, que se acha presente, o consinta.

Lidas as consultas a que se refere a proposta apresentada, com o assentimento da auctoridade administrativa, a Comissão depois de larga discussão deliberou: que a arrecadação e cobrança dos impostos indirectos municipaes, feita por administração propria, fosse da mesma forma e costume dos annos anteriores frisando que taes impostos incidem sobre os generos expostos á venda para consumo publico.

Sendo trez horas e meia da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

Sessão ordinaria do dia 25 de Janeiro de 1911

Presentes os cidadãos vogaes Felgueiras, Cardoso, Martins, Freitas, Leite da Silva e Ferreira Guimarães, sob a presidencia do respectivo presidente cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu.

Assistiu o snr. Administrador do concelho o cidadão Bacharel Eduardo d'Almeida.

Lida e assignada a acta da sessão anterior pelas 12 horas do dia foi, pelo snr. presidente, declarada aberta a sessão.

Pelo cidadão Vice-presidente, foi apresentada a seguinte

Proposta

A Comissão Administrativa da Camara Municipal de Guimarães, reconhecendo que ninguem tem o direito de se lhe dirigir senão pelos meios determinados na lei, isto é, que todas as petições, representações, requerimentos, etc., lhe devem ser feitos por escrito, cumpridas todas as praxes legais; e considerando que ninguem pode ser admitido, durante as sessões d'esta Comissão, a ler qualquer requerimento, representação, ou protesto e muito menos a discuti-los, entabulando conversas com o presidente ou membros da Camara; art. 30 do Cod. Adm. em vigor, Resolução do Ministerio do Reino de 26 de Janeiro de 1895, Anuario 7.º anno paginas 316; dicta de 20 d'agosto de 1897, Anuario 10.º anno, paginas 406; dicta de 9 d'agosto de 1905, Anuario 18.º anno, paginas 224; Portaria de 31 de maio de 1901, Revista de Legislação e Jurisprudencia, 36.º anno, paginas 202; Considerando que quem queira apresentar pessoalmente á Camara qualquer documento só o poderá fazer fora da hora das sessões, perante o presidente ou qualquer vereador que, por sua vez e de harmonia com as praxes estabelecidas, o apresentará em sessão; Considerando que, não se procedendo assim, esta Comissão perde o prestigio que deve manter sempre como auctoridade municipal que é: A Comissão Administrativa da Camara Municipal de Guimarães, lamentando que outra tenha sido a orientação até hoje seguida, resolve, no cumprimento da lei: Que, durante as suas sessões a ninguem, estranho a esta vereação, seja permitido, sob qualquer pretexto, fazer uso da palavra.

Esta proposta foi approvada por maioria, votando contra o vogal cidadão Freitas.

Officios

Do secretario da Comissão Districtal, sob o n.º 24 com data de 19 do mez corrente, communicando a approvação dada á deliberação tomada por esta Camara em sessão de 28 de dezembro ultimo, relativa á responsabilidade pelo fornecimento de casa, mobilia e utensilios escolares indispensaveis ao fornecimento da escola de ensino primario na freguezia de S. João d'Airão e de casa destinada á habitação do respectivo professor; inteirada e communique-se ao cidadão sub-inspector primario d'este circulo.

Do cidadão sub-inspector primario, d'este circulo, sob o n.º 791, com data de 21 do mez corrente, communicando que tendo sido creada uma escola para o sexo maculino na freguezia de Urgez, por despacho publicado no «Diario do Governo» n.º 13 de 17 do mez corrente, ficando pendente o concurso, da aquisição de casa, mobilia e material de ensino solicita da Camara a sua aquisição; inteirada.

Do cidadão Meretissimo Juiz de Direito, d'esta comarca, communicando que achando-se em mau estado e carecendo mesmo de ser augmentada com um maior numero de lampadas a instalação electrica da sala de audiencias e gabinetes annexos do Tribunal Judicial, solicita com a possivel brevidade o concerto e augmento da instalação; auctorizou o snr. vogal do respectivo pelouro a satisfazer o que for conveniente.

Do cidadão Administrador d'este concelho, pedindo um livro para registo de prezos a que se refere o art. 7.º e seus annexos do decreto de 20 d'outubro de 1910, destinado á Repartição de Polícia Civil; auctorizada a aquisição.

Do cidadão sub-inspector primario, d'este circulo, sob o n.º 775, com data de 18 do mez corrente, pedindo informação se esta Comissão concorda em que se adquira por arrendamento, o edificio de que é proprietario o cidadão Ovidio de Faria Sousa e Abreu, para nelle se instalar a escola do sexo masculino da freguezia de S. Torquato, cuja renda é de 120.000 reis annuaes; deliberou concordar no arrendamento da casa indicada, pelo tempo d'um anno.

Do cidadão secretario da Comissão Districtal, sob o n.º 27, com data de 20 do mez corrente, solicitando o processo de concessão da servidão que concedeu licença a Antonio José Lopes Corrêa para passar com águas, por meio de aqueducto, na estrada municipal n.º 73, de Guimarães á Ponte de Serves e bem assim a copia authentica da respectiva deliberação; inteirada, informando o snr. presidente que já tinha satisfeito ao requisitado.

Do Presidente da Junta de Parochia, da freguezia de Caldellas, d'este concelho, enviando uma copia da acta da sessão relativa ao dia 15 do mez corrente, na qual pede para esta Comissão solicitar do Governo a criação d'um curso nocturno adjuncto á aula official primaria; tomado em consideração, e resolveu não fazer para já o pedido por o achar inoportuno, visto haver falta de escolas diurnas em muitas freguezias do concelho, que a Comissão deseja que se criem primeiro que tudo; que se communique esta deliberação á Junta de Parochia officiante.

Requerimentos:

De diferentes signatarias regateiras da Praça do Mercado, d'esta cidade, allegando que tendo sido mudadas de logar na mesma Praça, pedem para voltarem para os logares que antes occuparam: visto o parecer verbal, dado pelo cidadão vogal do respectivo pelouro, indeferiu o pedido.

—De Antonio Teixeira Fonseca d'Aguiar, d'esta cidade, proprietario, morador na Travessa do Sabugal, d'esta cidade, pedindo licença para abrir uma nova porta, no seu predio de habitação, na parte confinante com a referida Travessa; concedida, cumprindo-se todas as disposições do Cod. de Posturas.

—De diversos fornecedores de carne de gado lanigero, d'esta cidade, pedindo para serem avençados pelas taxas impostas sobre as cabeças do mesmo gado e pelo imposto indirecto devido, dispensando-os de abaterem no estabelecimento do matadouro aquelle gado, quando tenha pezo inferior a cinco kilos; indeferido, por não ter competencia legal para consentir no abatimento das rezes fora do respectivo estabelecimento.

—De Antonio Leal de Barros e Vasconcellos, d'esta cidade, pedindo licença para mandar fazer uma

inscripção no seu jazigo perpetuo, que possui no cemiterio publico municipal; deferido, cumpridas todas as disposições do respectivo regulamento.

—De Gonçalo Lopes Ribeiro, sacristão do Cemiterio Municipal, d'esta cidade, pedindo para que seja mantido este cargo enquanto o supplicante o exercer, ou então que lhe seja abonado o vencimento que percebia, ou sejam 2.500 reis mensaes; indeferido, por tal cargo ser supprido por occasião da discussão do orçamento ordinario que regula as despesas do corrente anno, o qual foi approvado superiormente.

Mandou enviar á Comissão de Saude, para resolver o que julgar conveniente, um requerimento de Antonio Augusto da Silva Carneiro, extractado no livro de Porta sob o n.º 23.

Tomou em consideração e mandou juntar ao processo o requerimento de Antonio de Freitas Ribeiro, em que offerece uma casa no logar das Quintãs, freguezia de S. Clemente de Sande, para a instalação d'uma escola do sexo masculino.

Pelo snr. Vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Tendo a Comissão Administrativa da Camara Municipal de Guimarães deliberado por maioria de um voto na sua ultima sessão, crear na povoação de Vizella, um matadouro provizorio; e, considerando que as mesmas razões que imperaram na Camara para crear o matadouro provizorio em Vizella igualmente devem subsistir para a criação d'um equal estabelecimento, ainda que com o mesmo caracter de provizorio, na povoação das Tappas; Considerando que não é justo que tendo em tempos esta Camara deliberado que a carne consumida em todo o concelho e portanto em Vizella e Tappas, só poderia ser abatida no matadouro d'esta cidade, e tendo os fornecedores de carne das Tappas obedecido a esta determinação, ao contrario dos de Vizella que a isso se recusaram, se vá crear em primeiro logar o matadouro em Vizella; Considerando que se o matadouro é preciso em Vizella onde actualmente não ha talhos, muito mais preciso o é nas Tappas onde os ha; Considerando que a povoação das Tappas pelo facto de ser menos populosa que a de Vizella não é menos merecedora da consideração d'esta Camara; Considerando que se o transporte da carne d'esta cidade para qualquer das duas povoações, Vizella ou Tappas, a torna mais cara, esse inconveniente, com muito maior urgencia deve ser evitado na povoação das Tappas por ser esta localidade, em geral, habitada por gente mais necessitada; Considerando, finalmente, que se a Camara tem recursos para a criação d'um matadouro provizorio em Vizella, necessariamente os ha de ter tambem para um equal estabelecimento nas Tappas; proponho: Que nesta sessão se delibere crear um matadouro provizorio nas Tappas que começará a funcionar ao mesmo tempo e nas mesmas condições que o de Vizella.

Posta á discussão a Comissão proferiu o seguinte accordo: Approvada quanto á criação do matadouro e nomeia uma comissão composta dos cidadãos Leite da Silva, Julio Cardoso e veterinario Inspector do matadouro para no prazo d'oito dias apresentar um relatório do qual conste o calculo mais ou menos approximado da despeza que a criação do matadouro occasiona e bem assim o rendimento que poderá produzir.

Deliberou representar ao Governo, por intermedio de Sua Ex-

cellencia o Senhor Ministro das Finanças, pedindo a prorogação do prazo para o pagamento das contribuições directas ao Estado que se acham em cobrança voluntaria auctorizando o snr. presidente a elaborar a necessaria representação.

Por proposta do snr. vice-presidente deliberou pedir auctorização para pôr a concurso o logar vago de thesoureiro municipal com direito ao vencimento estipulado no respectivo orçamento ordinario fixando a respectiva caução na quantia de quinze contos de reis.

Deliberou fazer-se representar, pelo snr. presidente, na festa comemorativa do dia trinta e um de Janeiro, que se realisa naquella dia, na cidade do Porto.

O snr. presidente participou que viera ao seu conhecimento que na passagem da folha de salario á servente do hospicio dos expostos esta era passada em nome de Maria Joaquina quando é certo que o nome da verdadeira servente é Maria Thereza Rodrigues; que, averiguou que a directora do hospicio recebia a importancia d'aquella folha mensal ou sejam 1.200 e pagava á legitima servente apenas a quantia de 500 reis, datando esta irregularidade ácerca de vinte annos.

A Comissão resolveu que o snr. vereador do respectivo pelouro procedesse ás necessarias averiguações para opportunamente propor á Camara o que entendesse de conveniente.

Sendo tres e meia horas da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

Sessão ordinaria do dia 1 de Fevereiro de 1911

Presentes os cidadãos vogaes Mariano Felgueiras, Julio Cardoso, Freitas e Leite da Silva, sob a presidencia do respectivo presidente cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu.

Assistiu o snr. Administrador do concelho o cidadão Bacharel Eduardo d'Almeida.

Lida e assignada a acta da sessão anterior pelas 12 horas do dia foi pelo snr. presidente declarada aberta a sessão.

A Comissão julgou justificadas as faltas dos vogaes Ferreira Guimarães e Martins.

Officios:

Do presidente da Sociedade Martins Sarmiento, promotora da instrucção popular, d'este concelho, com data de 27 do proximo mez findo, respondendo ao officio que a Comissão lhe dirigiu sob o n.º 65, e pondo á disposição d'esta, uma sala para a instalação provizoria da Escola Municipal, que será aquella em que ultimamente funcionara a Escola Agricola «Conde de Agrolongo». Quanto á cedencia do salão, para

nelle serem realizadas conferencias que mostrem ao povo inculto as vantagens da instrucção, nenhuma duvida tem a direcção em responder affirmativamente, congratulando-se com tão util iniciativa, mas lembra que de harmonia com os fins d'aquella instituição, é necessario haver o mais criterioso escrupulo na escolha dos conferentes, que nunca deverão sair do thema escolhido; inteirada, resolvendo agradecer a cedencia da sala para a escola nocturna, e que, quanto á segunda parte do officio, a Comissão extranha que a Direcção da Sociedade faça a observação ácerca da escolha dos conferentes, porque, era de prever, que não seria outra a orientação d'esta Comissão.

Do Secretario da Comissão Districtal de Braga, sob o n.º 33 com data de 27 de Janeiro proximo findo, participando a approvação dada á modificação feita ao regulamento dos serviços do Cemiterio Municipal na sessão realizada no dia onze d'aquella mez; participa mais que foi denegada approvação ao deliberado na mesma sessão, sobre a concessão de servidão d'aqueducto a Antonio José Lopes Corrêa, devolvendo o processo com o respectivo accordo; inteirada.

Do Meretissimo Governador Civil, d'este districto, com data de 28 do mez findo, solicitando o cumprimento d'um telegramma dimanado do Ministerio do Interior, a proposito do professor das cadeiras annuaes do Lyceu d'esta cidade; o snr. presidente informou que tinha satisfeito.

Do Presidente da Comissão Parochial, da freguezia de S. Thomé d'Abbação, d'este concelho, sob o n.º 5, com data de 29 do mez findo, participando a posse da mesma comissão nomeada por alvará do Meretissimo Governador Civil, e protestando ter sempre a maior satisfação em prestar á Comissão Municipal todo o valimento de que possa dispor, para que congregados os esforços de todos, melhor se possam levar de vencia quaesquer dificuldades, terminando por inserir no mesmo officio a copia de parte da acta, da qual consta ter deliberado saudar esta Comissão applaudindo com vehemencia a sua norma de conducta; inteirada, resolvendo agradecer.

—Do Chefe dos Impostos Municipaes, com data d'hoje, participando que os guardas seus subordinados faltam ao inteiro cumprimento dos seus deveres, e pedindo auctorização para os castigar, sem a qual não pôde responsabilizar-se pelo bom funcionamento do serviço d'arrecadação e fiscalização d'impostos; inteirada e resolveu que o officiante participe á Comissão as irregularidades commetidas pelos guardas, para se proceder conforme for de direito.

(Continúa).

A VELHA GUARDA

Semanario Republicano

Ao Cidadão